



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 4/9/2026
DJe: 3/9/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1851/PR/2026

(Alterada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1853/2026](#))

Dispõe sobre a realização do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026.

O **PRESIDENTE** e o **2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso III do [art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a relevância de debater diretrizes de proteção às vítimas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, fortalecendo a promoção dos direitos fundamentais e o enfrentamento da violência institucional;

CONSIDERANDO o alinhamento da matéria às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em especial à Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, bem como ao Plano de Desenvolvimento Anual 2026 da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF;

CONSIDERANDO as manifestações das unidades técnicas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG acerca da viabilidade e das condições para a realização da ação institucional e educacional;

CONSIDERANDO o papel do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID como idealizador, titular técnico-científico e responsável pela concepção metodológica do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026, do TJMG;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0319144-39.2026.8.13.0000 e 0099506-04.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG sediará, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, o Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026, destinado ao aperfeiçoamento e ao debate técnico-científico sobre a proteção dos direitos das vítimas. (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1853/2026](#))

~~Art. 1º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG sediará, no período de 25 a 27 de novembro de 2026, o Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026, destinado ao aperfeiçoamento e ao debate técnico-científico sobre a proteção dos direitos das vítimas.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Art. 2º O Fórum a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta será realizado pelo TJMG, em parceria com o INTERVID, que atuarão conjuntamente na elaboração da metodologia a ser utilizada, na programação, na articulação com especialistas e instituições e na realização das atividades previstas para o evento.

§ 1º A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF colaborará na coordenação técnico-científica do evento e na escolha dos palestrantes.

§ 2º A Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM prestará apoio institucional ao evento.

Art. 3º O encerramento do evento compreenderá sessão técnico-científica destinada à discussão, à deliberação e à elaboração da Carta de Prerrogativas para as Vítimas - INTERVID 2026, observados o planejamento e as condições aprovados pela EJEJF e pelo INTERVID.

§ 1º A Carta será identificada como produto técnico-científico elaborado e deliberado no âmbito do INTERVID, sem prejuízo do registro das contribuições apresentadas durante o evento.

§ 2º A Carta será divulgada, em caráter exclusivamente informativo, nos canais institucionais do TJMG, devendo ser identificados a autoria e o âmbito de deliberação do documento.

Art. 4º As atividades administrativas, logísticas e educacionais, inclusive o credenciamento, a certificação e o eventual apoio aos participantes, serão executadas pelas unidades competentes do TJMG, observadas a disponibilidade orçamentária, as contratações vigentes e as normas internas aplicáveis.

Art. 5º As despesas e demais providências administrativas relacionadas à realização do evento dependerão de prévia instrução e aprovação pelas autoridades e unidades competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2026.

Desembargador **VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**
Presidente

Desembargador **MANOEL DOS REIS MORAIS**
2º Vice-Presidente